

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 87

13/05/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 21 (VINTE E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| <b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b> | <b>3</b> |
| DTS EGH 13 2021                |          |
| DTS EST 01 2021                |          |
| DTS SGS 02 2021                |          |
| DTS TIC 003 2021               |          |
| DTS TIC 004 2021               |          |

### **SEÇÃO II**

|  |          |
|--|----------|
| <b>EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS.</b>        | <b>9</b> |
| 1- EDITAL IEAR 2021 (DIRETOR) (RESULTADOS) |          |
| 2- EDITAL VGI 09 2021 (COORDENADOR)        |          |

### **SEÇÃO III**

|                       |           |
|-----------------------|-----------|
| <b>RESOLUÇÕES</b>     | <b>12</b> |
| RESOLUÇÃO SGS 02 2021 |           |

### **SEÇÃO IV**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES</b> | <b>14</b> |
| RDD CCPP DAP 91 2021                   |           |
| RDD CCPP DAP 92 2021                   |           |

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| <b>PORTARIA DE PESSOAL</b> | <b>17</b>             |
| PORTARIA PPE 335 2021      | PORTARIA PPE 339 2021 |
| PORTARIA PPE 336 2021      | PORTARIA PPE 340 2021 |
| PORTARIA PPE 337 2021      | PORTARIA PPE 341 2021 |

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGH N° 13 DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação de Comissão de Formulação do Regimento Interno do Departamento de Filosofia da Universidade Federal Fluminense.

**DTS N° 13/2021**

**A VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**RESOLVE:**

- 1- Designar os docentes Diogo de França Gurgel (Presidente), SIAPE 2916103, André Constantino Yazbek, SIAPE 18079938 e Júlia Telles de Menezes, SIAPE 3222183, para comporem a Comissão de Formulação do Regimento Interno do Departamento de Filosofia da Universidade Federal Fluminense.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**ROBERTA RODRIGUES MARQUES DA SILVA**  
Vice –Diretora  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia – Universidade Federal Fluminense  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST N.º 01, DE 12 DE MAIO DE 2021.**

**REFERÊNCIA:** Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Administração.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST)**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os docentes **Fernando de Oliveira Vieira** (Presidente) SIAPE 387668, **Jaime Baron** - SIAPE 307719, **Aurélio Lamare Soares Murta** - SIAPE 1643118), **Maurício de Souza Leão** - SIAPE 2315418 – suplente, os técnicos-administrativos **Nicolle Krapp Colombino** – SIAPE 2140738 como titular e **Vitor Manuel Nogueira do Rosário Lemos** – SIAPE 1388708 como suplente para comporem Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha de Chefe e subchefe do Departamento de Administração.
2. Esta DTS entra em vigor a partir de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
SIAPE 2315516  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGS Nº 02, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL** de Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** para a Coordenação de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social: **ÁUREA CRISTINA SANTOS DIAS, SIAPE 2730561**, na qualidade de Coordenadora de Estágio, em substituição à **JULIA APARECIDA SOARES DE PAULA, SIAPE 2240338**.

**II - DESIGNAR FÁBIO DO NASCIMENTO SIMAS, SIAPE 2227715**, na qualidade de Vice-Coordenador de Estágio, em substituição à **PAULA SANTOS KROPF, SIAPE 2394700**.

**III –** Estas designações não correspondem à função gratificada.

**IV -** Esta DTS entrará em vigor a partir de 10 de maio de 2021.

PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social  
SIAPE 1135161  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC Nº. 003 DE 12 DE MAIO DE 2021**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local para realização de consulta para os cargos de Coordenador e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1) Designar Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta à Comunidade Universitária, para preenchimento dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação, composta pelos seguintes membros:

**Representantes docentes:**

**ALINE MARINS PAES CARVALHO  
DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA  
JOSÉ VITERBO FILHO**

**Representante discente:**

**MÔNICA DA SILVA**

2) A Presidência da Comissão caberá à professora **ALINE MARINS PAES CARVALHO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**  
SIAPE 986728  
Diretor do Instituto de Computação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - TIC Nº. 004 DE 12 DE MAIO DE 2021**

**EMENTA:** Designa Comissão Eleitoral Local para escolha dos representantes docentes do Colegiado do Instituto de Computação.

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1) Designar Comissão Eleitoral Local (CEL) para realização da consulta para escolha da representação docente no Colegiado do Instituto de Computação, composta pelos seguintes membros:

**Titulares:**

**ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI - Siape: 2547035**

**ALINE MARINS PAES CARVALHO - Siape: 1857984**

**YURI ABITBOL MENEZES FROTA - Siape: 1353818**

**DIEGO GIMENEZ PASSOS - Siape: 2170886**

**Suplentes:**

**LUIZ ANDRE PORTES PAES LEME - Siape: 1774698**

**VANESSA BRAGANHOLO MURTA - Siape: 1530615**

2) A presidência da Comissão caberá à professora **ISABEL CRISTINA MELLO ROSSETI**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**  
SIAPE 986728  
Diretor do Instituto de Computação  
#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DA DIREÇÃO E VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE  
EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS - GESTÃO 2021/2025****EDITAL DE 09 DE ABRIL DE 2021****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – IEAR/UFF N° 02/2021 – 05 DE ABRIL 2021, de acordo com Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do/a Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS** para o biênio 2021/2025, torna público o resultado final da votação para a consulta eleitoral supracitada.

| RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO |   |           |
|----------------------------|---|-----------|
| APURAÇÃO                   | Docentes e Técnicos-<br>Administrativos | Discentes |
| Total de participantes     | 56                                      | 512       |
| Total de ausentes          | 9                                       | 435       |
| Total de votantes          | 47                                      | 77        |
| Total de votos nulos       | 3                                       | 9         |
| Total de votos em branco   | 3                                       | 4         |
| Total de votos válidos     | 41                                      | 64        |

A Chapa 1 - "**Junt@s, cuidando e defendendo a Universidade**", formada pelo professor José Renato Sant'Anna Porto (SIAPE 2328486), candidato à Direção do IEAR, e pela professora Renata Lopes Costa Prado(SIAPE 2280340), candidata à Vice-Direção do IEAR, é a vencedora da consulta eleitoral com a seguinte pontuação: 66,71.

A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados nos incisos do Art. 3º do RGCE.

Angra dos Reis, 12 de maio de 2021.

LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO  
Presidenta da CEL  
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE  
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-  
COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DO INSTITUTO  
DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (VGI)**

**EDITAL VGI N° 09 de 12 de maio de 2021**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 03 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV n° 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, com o objetivo de identificar a preferência da comunidade universitária para escolha do Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do **CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (VGI)** para o biênio 2021/2023, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final da votação para a consulta eleitoral supracitada.

| <b>RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO</b>    |                        |                        |                         |
|--------------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|
| <b>APURAÇÃO</b>                      | <b>Docentes do VDI</b> | <b>Docentes do VMD</b> | <b>Discentes do VGI</b> |
| Total de pessoas com direito ao voto | 17                     | 15                     | 358                     |
| Total de ausentes                    | 2                      | 5                      | 281                     |
| Total de votantes                    | 15                     | 10                     | 77                      |
| Total de votos nulos                 | 1                      | 2                      | 28                      |
| Total de votos em branco             | 2                      | 0                      | 3                       |
| Total de votos na chapa              | 12                     | 8                      | 46                      |

A Chapa 1 é a vencedora da consulta eleitoral com a seguinte pontuação: 48,79. A pontuação foi calculada considerando os pesos dos votos fixados nos incisos do Art. 3º c/c art. 71 do RGCE UFF.

Volta Redonda, 12 de maio de 2021

---

TAIGUARA LIBANO SOARES E SOUZA  
SIAPE 2245997  
Presidente da Comissão Eleitoral Local (VGI)

#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 06 DE MAIO DE 2021**

Determina a carga horária mínima de Estágio Supervisionado em Serviço Social nível III no Semestre 2020/2.

O **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL** da **ESCOLA SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO**, o Projeto Político Pedagógicos do Curso de Bacharelado em Serviço Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 111 de 2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da (CEPEX/UFF);

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 197 de 2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da (CEPEX/UFF);

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa n.º 15 de 2020 da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD/UFF);

**CONSIDERANDO** a Resolução CEPEX n.º 001/2015, que trata do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF em vigor;

**CONSIDERANDO** o Planejamento de Ensino Remoto Emergencial Semestre 2020.1 aprovado na reunião Ampliada e Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social no dia 19 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a Resolução SGS n.º 01/2021 de 04 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Em caráter excepcional e emergencial, definir nesta resolução critérios específicos para a disciplina SSN00171 (Estágio Supervisionado em Serviço Social III) do Curso de Serviço Social para atender as exigências da Decisão CEPEX n.º 11/2020, Resolução CEPEX n.º 197/2020 e IS PROGRAD n.º 15/2020, Resolução CEPEX n.º 001/2015 e Resolução SGS n.º 01/2021 para o período letivo 2020.1.

**Parágrafo único:** Esta Resolução não altera o Projeto Político Pedagógico do Curso de Serviço Social, seus componentes curriculares, carga horária total de integralização do currículo e será destinado apenas para o Semestre 2020/2, atendendo a excepcionalidade da pandemia e ensino remoto.

**Art. 2º.** Para que o estudante seja aprovado na disciplina SSN00171 (Estágio Supervisionado em Serviço Social III), conforme deliberação do Colegiado do Curso de Serviço Social do dia 03 de fevereiro de 2021, deverá cumprir no mínimo 08 (oito) horas de carga horária semanal, sendo no mínimo 104 horas no semestre 2020/2.

**Parágrafo único:** Esta carga horária mínima fica restrita aos estudantes matriculados no semestre 2020/2 nas duas disciplinas a seguir: SSN00172 (Supervisão Acadêmica de Estágio III) e SSN00171 (Estágio Supervisionado III).

**Art. 3º** - A presente resolução valerá apenas para os estudantes matriculados no semestre 2020/2 nas disciplinas conforme Art. 2º desta Resolução.

\* \* \* \* \*

PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA  
Presidente do Colegiado

#####

## SEÇÃO IV

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 091/2021****Interessado: Glauca Elane de Souza Teixeira****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.155315/2021-37**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve CONCEDER a Glauca Elane de Souza Teixeira na qualidade de cônjuge do ex-servidor José Eduardo Pessoa Teixeira, cargo de Médico - Área desta Universidade falecido em 12/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 04 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarahyba, DIRETOR DE DIVISAO**, em 04/05/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 11/05/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0426266** e o código CRC **C91D7568**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 092/2021**

**Interessado: Luiz Felipe Carpenter Pereira**

**Assunto: Auxílio Funeral.**

**Processo nº: 23069.155674/2021-94**

**DECISÃO:** O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Luiz Felipe Carpenter Pereira na qualidade de filho da ex-servidora Maria da Gloria Carpenter Pereira, cargo de Auxiliar de Enfermagem desta Universidade falecida em 18/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 05 de maio de 2021.

Ubirajara Porto da Silva  
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/05/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 11/05/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0427207** e o código CRC **612295D6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 335 de 11 de maio de 2021

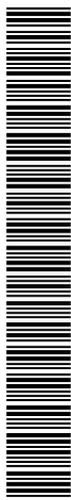
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.002019/2021-34;

RESOLVE:

*Art. 1º* - **Dispensar ANA CLAUDIA CRUZ DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1633306, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria n°. 159 de 08/04/2021, publicada no D.O.U. de 09/04/2021. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100335A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26509-228 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 336 de 11 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

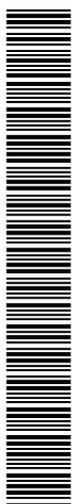
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002019/2021-34.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - Designar **SIMONE PONDE VASSALLO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2357488, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

*Art. 2º* - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100336A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 337 de 11 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

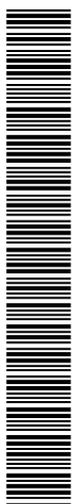
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.002019/2021-34.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar* **CHRISTY GANZERT GOMES PATO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1481537, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

*Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.*

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100337A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 339 de 11 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

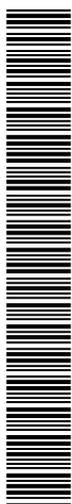
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001937/2021-46.

**RESOLVE:**

*Art. 1º* - **Designar RAQUEL GUILHERME DE LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1023628, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

*Art. 2º* - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100339A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 340 de 11 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia; e

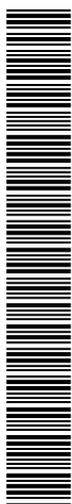
**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001937/2021-46.

**RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar LUCAS CORREIA CARVALHO*, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1142062, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

*Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC*, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100340A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 341 de 11 de maio de 2021

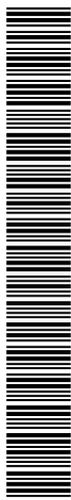
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.001937/2021-46;

RESOLVE:

*Art. 1º* - **Dispensar CARMEN LUCIA TAVARES FELGUEIRAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n° 1047425, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decana**, da função de **Coordenadora pro tempore** do **Curso de Graduação em Sociologia**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria n°. 66.882 de 15/06/2020, publicada no D.O.U. de 16/06/2020. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202100341A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N°: 26512-9115 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

|                     |        |
|---------------------|--------|
| Classif. documental | 023.12 |
|---------------------|--------|